

# 1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

Em suas representações regionais o SESC busca conhecer as produções locais, incentivandoas por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

A seleção de apresentações artísticas por intermédio de chamada pública possibilita o acesso democrático à pauta do SESC unidade Crato, difundindo espetáculos já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística cearense.

O SESC/CE, consciente da necessidade de oferecer ao comerciário e ao público em geral opções de arte e cultura, com os espetáculos selecionados no presente regulamento.

### 2. DO OBJETO

O objeto da convocatória é a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E OFICINAS NAS ATIVIDADES: ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA, CIRCO) E MÚSICA DO SESC/CE UNIDADE CRATO, conforme características exigidas neste regulamento e seus Anexos

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão inscrever-se no presente regulamento somente:
- **a.** Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrado) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma, grupos/artistas precisam ser representados por uma pessoa jurídica que tenha como atividade econômica, descrita no contrato social e cartão CNPJ, a alínea correspondente;
- b. Pessoas Jurídicas com sede em território brasileiro;
- c. Propostas que se adéqüem ao rider técnico oferecido pelo Sesc;
- 3.2. Não poderão participar do processo de seleção:
- a. Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- b. Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC/CE;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de 05 de janeiro de 2018 ao dia 22 de janeiro de 2018;
- **4.2.** Para a realização da inscrição, a empresa representante deverá encaminhar os seguintes documentos:

#### a. Propostas cadastradas

Grupo/ Companhia:

Proposta/Gênero:

(São aceitas mais de uma Proposta)

Comprovante de inscrição pessoa Jurídica.

Cópia de documento que contenha as informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta) e do nome do titular responsável da conta;

### b. Cadastro de Projeto Artístico

Proponente:

Nome do projeto (Nome do Espetáculo):

Nome do Artista, Grupo ou Companhia:

Cidade-UF:

Classificação etária:

Duração do Espetáculo:



Necessidade de Fornecimento de Rider técnico de som e iluminação (Sim ou não): Apresentação do projeto:

### c. Montagem

Tipo de palco (Formatação da plateia em relação ao espaço de apresentação):

Duração da Montagem:

Duração da desmontagem:

d. FICHA TÉCNICA (Identificar integrantes e suas funções no grupo, bem como técnicos e produtores).

**Nome Completo:** 

Nome artístico:

Função no espetáculo

DRT/ OMB:

Currículo dos integrantes

**Release do espetáculo** (Texto para divulgação, com descrição objetiva, consistente e clara da proposta cênica com seu referencial teórico, entre 12 e 15 linhas):

Justificativa

**Objetivo**, (descrever os objetivos da proposta, entre 05 e 10 linhas):

**Proposta de Oficina,** (Descrever a proposta da oficina cultural com: conteúdo, objetivos e metodologia).

### e. ANEXOS OBRIGATÓRIOS

**Informações técnicas:** Mapa de palco e Rider Técnico de Som e Luz; \*As necessidades técnicas serão analisadas pela equipe do Sesc, podendo haver alguma negociação para eventual adequação.

### f. MATERIAL DO ESPETÁCULO PROPOSTO:

- 01 link de vídeo contendo o espetáculo proposto em sua íntegra pode ser um ensaio geral gravado de forma simples em que áudio e imagem estejam razoáveis para análise.
- 04 fotos em boa resolução para serem utilizadas na divulgação, com os devidos créditos fotográficos (entrega do material através do E-mail fornecido pela chamada).

Demais informações, como: histórico do grupo e do espetáculo, concepção, e demais informações que o proponente julgue importantes para avaliação do projeto, podem ser anexados em formato livre de apresentação. Também é possível enviar outros materiais para complementar a apresentação.

**4.9.** Os documentos mencionados acima deverão ser encaminhados via e-mail para scarneiro@sesc-ce.com.br (propostas de artes cênicas), msousa@sesc-ce.com.br (propostas de música.

### 5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- 5.1 A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios:
- a. Relevância artística;
- b. Singularidade: criatividade e originalidade;
- c. Currículo da equipe;
- d. Clareza na apresentação do projeto;
- e. Coerência e relevância das propostas de debate e oficina;
- f. Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores e diretrizes do SESC/CE.
- **5.2** Os serviços culturais competentes desse regulamento são:
- a. Seleção de apresentações artísticas nas linguagens de Música e Artes Cênicas (duração mínima de 50min);
- **b.** Oficina cultural (de no mínimo 16 horas de duração), com objetivo de compartilhar sua pesquisa com estudantes, e artista locais, contextualizando sua produção artística;
- **5.3** O resultado da seleção realizada pela Comissão Avaliadora, com indicação das propostas selecionadas, divulgado até 09 de fevereiro de 2017 pelo site www.sescce.com.br e em contato direto com os selecionados.



### 6. DA CONTRATAÇÃO

- **7.1. O SESC/CE UNIDADE CRATO** convocará os selecionados para contratação conforme as necessidade da programação e disponibilidade orçamentária;
- 7.2. A seleção não garante ao proponente que a contratação será realizada;
- 7.3. Ao surgir a necessidade de contratação, os selecionados serão convocados por e-mail;
- **7.4.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas;

# 8. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

- **8.1 O SESC/CE UNIDADE CRATO** não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na apresentação, cabendo exclusivamente ao PROPONENTE arcar, às suas expensas, com esses custos;
- **8.2** O pagamento será realizado mediante agendamento, após entrega da nota fiscal pelo contratado;
- **8.3** As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;
- **8.4** O pagamento será realizado por meio de deposito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente a CONTRATADA;
- **8.5** Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/CE procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente;

# 9. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

- **9.1** Além do Teatro Adalberto Vamozi, com capacidade para 144 lugares, as apresentações, debates e oficinas poderão ser realizadas em espaços abertos ou alternativos;
- **9.2** O tempo de montagem e desmontagem submete-se às seguintes variantes: local, número de grupos por espaços, necessidades de produção e linguagens.
- **9.2.1 Ártes Cênicas:** A contratada deverá ocupar a Sala de Espetáculos exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados
- **9.2.2 Música:** O cronograma para montagem de palco e passagem de som será determinado previamente pela produção e informado antecipadamente;
- Parágrafo Único: O Sesc se responsabilizará pelo pagamento referente à autorização de direitos autorais junto ao ECAD.
- **9.3** As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da apresentação, devendo ser encerradas impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do início do espetáculo, para que o público tenha acesso ao local da apresentação com cerca de 15 (quinze) minutos de antecedência, garantindo que a mesma começará pontualmente no horário informado:
- **9.4** As necessidades técnicas das propostas selecionadas deverão estar de acordo com o rider técnico de equipamentos de som, luz e projeção. Será de inteira responsabilidade do proponente providenciar equipamentos não constantes no rider técnico do espaço, mediante consulta prévia com a equipe técnica do local e assinatura de um termo de entrada e saída de equipamentos de terceiros nas dependências do SESC Unidade Crato.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A empresa deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no regulamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/CE Unidade Crato.
- **10.2.** Esclarecimentos aos participantes poderão ser obtidos no Setor Sócio Cultural da Unidade Sesc do Crato Rua André Cartaxo, 443 Centro Crato/CE ou telefone (88) 3523 4444/386 9163, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 8h e 12h |13h às 18h.



